

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA POR MEIO DE SORTEIO DE CANDIDATOS PARA OFERTA DE VAGAS, REMANESCENTES, NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS NO ÂMBITO DA REDE FAETEC

EDITAL PROGRAMA NOVOS CAMINHOS – ALUNOS / FIC – VAGAS REMANESCENTES DO BOLSA FORMAÇÃO - N°001/2022

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo, por meio de sorteio de candidatos para oferta de **vagas remanescentes**, nos cursos de Formação Inicial, Qualificação Profissional, através do Programa NOVOS CAMINHOS, na rede FAETEC para o ano 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Formação Inicial, Qualificação profissional, oferecidos pela FAETEC Fundação de Apoio à Escola Técnica no Rio de Janeiro, para o ano 2022 no âmbito do Programa NOVOS CAMINHOS na ação do Bolsa Formação
- 1.2 O sorteio eletrônico destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas para o ano de 2022 nas unidades de ensino vinculadas à rede Faetec, assim ofertadas:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL						
Formação Inicial e Continuada – Qualificação Profissional	Oferecida para quem possui formação mínima conforme Anexo I, de acordo com o curso pretendido, comprovada no ato da matrícula.	Proporciona ao candidato realizar o curso de Qualificação Profissional ao mesmo tempo em que exerce outras atividades, voltar ao mercado de trabalho e a empreender novas possibilidades profissionais.				

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da FAETEC.

Coordenação de Programas e Projetos











- 1.3.1 O Anexo I Quadro descritivo dos cursos e pré-requisitos
- 1.3.2 O Anexo II Unidades e respectivos endereços
- 1.3.3 O Anexo III Apresenta a relação dos cursos por Município, unidade, turno, nome do curso, para cadastro reserva;
- 1.4. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino Faetec ler o presente Edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre a divulgação do sorteio, listas de sorteados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma no item 1.4.1
- 1.4.1 Cronograma de Eventos do Processo Seletivo:

EVENTOS	DATAS	LOCAL		
	02/02/2022 às	Por meio da <i>Internet</i> no site da		
Período de inscrição	10:00h até	FAETEC: www.faetec.rj.gov.br		
	11/02/2022 às			
	12:00h			
SORTEIO	11/02/2022	SISTEMA DGI FAETEC		
Divulgação do resultado do sorteio	11/02/2022	Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br		
Matrícula dos candidatos sorteados para ocupar as vagas.	A matrícula será na unidade escolar e o candidato selecionado receberá no email cadastrado na inscrição, a relação da documentação necessária para efetivar a matrícula e seu prazo. O candidato que não comparecer no prazo estipulado, terá sua vaga cancelada imediatamente.			
INÍCIO DAS AULAS	Previsão: 04 de Abril/2022			

- 1.4.2 Os candidatos deverão utilizar o link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br para terem acesso ao edital e demais procedimentos. O candidato poderá entrar em contato com a FAETEC, setor Programas e Projetos, pelos telefones: (21) 2332-4112, (21) 977210552 de segunda a sexta, das 9 às 17 horas, horário de Brasília/DF para consultas relativas a este processo seletivo, durante o período e inscrição.
- 1.4.3 Ao final do sorteio será divulgado no sistema a ordem de classificação dos candidatos inscritos, que deverão acompanhar os resultados diariamente no site WWW.FAETEC.RJ.GOV.BR
- 2. DA INSCRIÇÃO





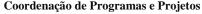








- 2.1 O período de inscrição terá início no dia 02 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas e se encerrará no dia 11 de fevereiro de 2022 às 12:00 horas. Todas as datas do presente documento estão disponíveis no Cronograma item 1.4.1
- 2.2 As inscrições serão realizadas integralmente pela internet, na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br.
- 2.3 Ao acessar a página eletrônica www.faetec.rj.gov.br , antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler as normas de inscrição em sua integralidade, devendo observar os cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição (Anexo I), bem como os endereços das unidades de ensino (Anexo II) e o quantitativo de vagas ofertadas (Anexo III).
- 2.4 Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- 2.5 A inscrição para preenchimento das vagas por meio de sorteio, contidas nesta norma, implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso em relação às mesmas.
- 2.6 Ao ler e concordar com os termos da presente Norma e ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- 2.7 Não haverá cobrança de qualquer espécie a título de taxa de inscrição. Todos os cursos, objetos da presente norma, são gratuitos.
- 2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis legais do candidato, se este for menor de idade.
- 2.9 A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos candidatos.
- 2.10 O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas nas páginas eletrônicas da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br e facebook. e instagram @redefaetec e o consequente não comparecimento do mesmo nas datas informadas através do e-mail cadastrado na inscrição, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.













- 2.11 Para o melhor aproveitamento das vagas oferecidas, cada candidato só poderá efetuar UMA inscrição, escolherá um único curso de Qualificação profissional, que será vinculado ao seu CPF.
- 2.12 A FAETEC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- 2.13 Havendo mais de um requerimento de inscrição, para um mesmo candidato, será considerado somente o de data mais recente, ou, se for o caso, o de horário mais recente.
- 2.14 Os alunos serão convocados conforme demanda de vagas por curso e por unidade.
- 3. DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 3.1 O sorteio eletrônico para cursos de Formação Inicial e Continuada será realizado pela Diretoria de Gestão da Informação da FAETEC, conforme data e horário estabelecido no cronograma item 1.4.1
- 3.2 Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica, do menor para o maior. Os candidatos sorteados deverão realizar sua matrícula de acordo com documentação recebida pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, caso seja convocado, no período estipulado pela carta de encaminhamento, sob pena de perda da vaga e eliminação do candidato.
- 3.3 Os candidatos não convocados permanecerão em lista de espera, em caso de vagas não ocupadas, poderão ser reclassificados .
- 3.4 Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas, assim como, o "Período de CONVOCAÇÃO DE VAGAS", serão divulgados na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br, nas datas definidas no cronograma item 1.4.1.

4 DA MATRÍCULA

- 4.1 A informação no sistema de "SORTEADO" significa que o mesmo foi contemplado, pelo sorteio, para fazer sua matrícula, após recebimento da carta de encaminhamento pelo e-mail cadastrado quando da inscrição.
- 4.2 O candidato sorteado para a vaga receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição toda a orientação e uma carta de confirmação para efetuar sua matrícula na unidade escolar.

Coordenação de Programas e Projetos











- 4.3 Somente será matriculado no curso de Qualificação profissional o candidato sorteado e que apresentar, no ato da matrícula, comprovação dos pré-requisitos mínimos exigidos para o curso escolhido (Anexo I), perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar prova desta escolaridade e os documentos relacionados no item 4.4
- 4.4. O candidato ou seu representante legal deverá, quando do início das aulas, imprimir a confirmação de matrícula (on line), devendo entregar na unidade de ensino, para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade,
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física),
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) e,
- e) Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso pretendido.
- f) Curso de qualificação ou comprovante de experiência profissional na área, exigidos como pré-requisito do curso pretendido.
- g) Carta de Encaminhamento do MEC.
- 4.5 No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante o documento original.
- 4.6 Será permitida a matrícula aos responsáveis de candidatos menores de 18 (dezoito) anos e por procuração, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da carteira de identidade do responsável ou do candidato (maior de dezoito anos) sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.
- 4.7 O candidato ou seu representante legal, sorteado e classificado na vaga que, independente de motivos, não responder ao e-mail enviado para sua matrícula na unidade ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos no referido e-mail, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à

Coordenação de Programas e Projetos











vaga, em caráter irrecorrível, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata do sorteio.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1 Em caso de não preenchimento das vagas pela não efetivação da matrícula na unidade pelo candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou outro motivo, a FAETEC poderá convocar os candidatos sorteados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de sorteio obtida e a forma de organização escolhida pelo candidato.
- 5.2. As reclassificações e respectivas matrículas serão pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. Quando o número de candidatos sorteados, para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma / horário na unidade de ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento da FAETEC.
- 6.2. A FAETEC divulgará, por meio de seu link existente na FAETEC: www.faetec.rj.gov.br, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.
- 6.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, resultados, classificações, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br
- 6.4. Será de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição on-line.
- 6.5. De acordo com o Art. 38 da Portaria 1.042/2021 do NOVOS CAMINHOS, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que, entre outros, ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, sob pena de cancelamento de sua matrícula;
- 6.6. A FAETEC poderá realizar outras reclassificações, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio da internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br
- 6.7. O presente processo seletivo encerra-se em 24 de abril de 2022.
- 6.8. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Presidência da FAETEC.













6.9. do Rio	Para dirimir to de Janeiro.	odas as questões o	riundas do presente	e Edital é competer	nte o foro da cidade
Rio de	Janeiro,	de	_de 2022.		

Coordenação de Programas e Projetos Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280 Tels.: (21) 2332-4112/4289 cpp.faetec@gmail.com www.faetec.rj.gov.br







